

Folha: 04

Ass.

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000
Fone: (63) 3363 – 7296

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025001732
DATA: 07 de maio de 2025

1. UNIDADE DEMANDANTE

Diretoria Administrativa – Câmara Municipal de Porto Nacional – TO

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto pretendido:

Locação de imóvel urbano edificado no Distrito de Luzimangues – Porto Nacional – TO, destinado ao funcionamento da Subcâmara Municipal.

3. CONTEXTO E FUNDAMENTAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda decorre da necessidade de ampliação do atendimento institucional da Câmara Municipal de Porto Nacional, mediante instalação de unidade descentralizada no Distrito de Luzimangues, região em pleno crescimento populacional, urbanístico e econômico.

A instalação da **Subcâmara Municipal de Luzimangues** visa proporcionar:

- Maior acesso da população local às atividades legislativas;
- Descentralização dos serviços institucionais;
- Efetividade no exercício da representação popular;
- Redução de deslocamentos entre o distrito e a sede da Câmara;
- Atendimento a pleitos da comunidade e políticas públicas locais.

A inexistência de imóvel público com as condições adequadas para a instalação da Subcâmara justifica, técnica e legalmente, a **locação de imóvel privado**, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

4. CLASSIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

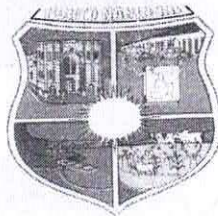
Critério	Especificação
Natureza da solução	Contratação de serviço de locação (sem aquisição de bens)
Tipo de necessidade	Permanente (de caráter continuado enquanto durar a demanda institucional)
Grau de criticidade	Alta – vinculada à continuidade da prestação dos serviços legislativos
Grau de complexidade	Média – envolve verificação de requisitos legais, estruturais e de regularidade imobiliária

5. RESULTADO ESPERADO COM A CONTRATAÇÃO

- Instalação da Subcâmara no Distrito de Luzimangues até o segundo semestre de 2025;
- Disponibilização de espaço adequado para sessões legislativas, atendimento à população e atividades institucionais;
- Promoção da acessibilidade, descentralização e eficiência no serviço público prestado pela Câmara Municipal.

6. ESFORÇOS DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA CONSIDERADOS

Foram avaliadas e descartadas as seguintes alternativas:



Folha: 05

Ass. [assinatura]

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000
Fone: (63) 3363 – 7296

Alternativa	Motivo da inviabilidade
Construção de imóvel próprio	Elevado custo, prazo incompatível, inexistência de projeto e orçamento
Reforma de prédio público	Inexistência de imóvel público disponível em Luzimangues
Uso de espaço compartilhado	Inadequação funcional e estrutural, ausência de autonomia operacional
Dessa forma, a locação de imóvel edificado e disponível é a única alternativa tecnicamente viável, econômica e juridicamente possível.	

Câmara de Porto Nacional – TO, 07 de maio de 2025.

JASSILENE MEDEIROS RIBEIRO
Superintendente

Jassilene Medeiros Ribeiro
Superintendente

SILVANEY RABELO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional – TO.